



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Termo de Aditamento ao Contrato nº 194/17

Contrato/Aditivo nº 019/2022

Processo Administrativo nº 19.972/2017 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. XIII

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

Objeto: CONTRATO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES

Aditamento: Inserção de disposições contratuais que tratam especificamente das obrigações tributárias acessórias aplicáveis ao pagamento das Bolsas-Auxílio dos estagiários

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante denominada **CONTRATANTE** o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Bauru, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0037-66, Inscrição Estadual sob nº 111.554.262.117, estabelecida na Rua Luso Brasileira, nº 4-44, Sala 702 - Jardim Estoril - Edifício Metropolitan, CEP 17016-230, neste ato sendo representada legalmente pela sua Gerente Regional SP Interior e BH, Senhora **ROSANGELA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.423.526-0 e CPF/MF nº. 033.859.398-52, com base no processo administrativo acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de junho de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados, para o fim da inserção de disposições contratuais que tratam especificamente das obrigações tributárias acessórias aplicáveis ao pagamento das Bolsas-Auxílio dos estagiários vinculados ao **CONTRATANTE**, ressaltando que o repasse dos valores líquidos devidos aos estagiários, a título de Bolsa-Auxílio, continuam sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica inserida/alterada a obrigação referente ao recolhimento e às informações relativas ao IRRF, ao eSocial e à DIRF, passando o instrumento contratual vigorar com as seguintes redações:

2.1.1. Cabe ao **CONTRATANTE** efetuar, de acordo com a legislação vigente e aplicável, o recolhimento à Receita Federal do valor do Imposto de Renda retido sobre as Bolsas-Auxílio pagas aos estagiários.

2.1.2. Compete ao **CONTRATANTE** preencher as informações relativas ao IRRF, ao eSocial e à DIRF, inclusive, mas não se limitando ao fornecimento dos informes de rendimentos aos estagiários para fins de Declaração de Imposto de Renda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

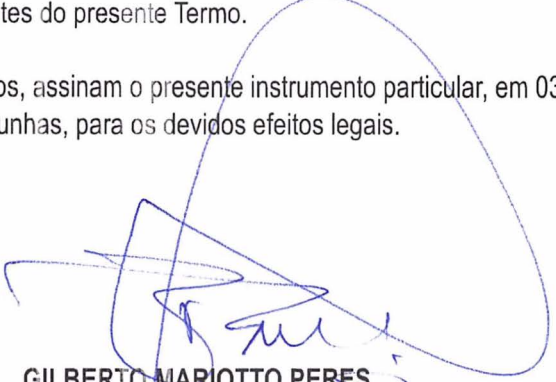
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contradizem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 MAR 2022


GILBERTO MARIOTTO PERES

SECRETÁRIO DO PREFEITO

Contratante


ROSÂNGELA PEREIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____


Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2. _____


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3